DECRETO Nº 4369, de 04 de outubro de 2011

DESIGNA AUTORIDADE DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E REVOGA O DECRETO Nº 4222 DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro que garante ao Município a competência de organizar o respectivo órgão executivo de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficácia da fiscalização de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis no exercício regular de Polícia de trânsito dentro do Município;

CONSIDERANDO o ofício nº 117/2011 oriundo do Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano que solicita que o Sr. Sérgio Alves de Meireles Moutinho seja nomeado como Autoridade de Trânsito, DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. Sérgio Alves de Meireles Moutinho, como Autoridade de Trânsito no Município de Sete Lagoas, para atuação no âmbito de sua competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições do Decreto nº 4.222 de 17 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município